



## REGULAMENTO

## Concurso de Fotografia – “De Olhos na Igualdade – 2ª edição”

**1. Entidades Promotoras |**

1.1 O Concurso de Fotografia intitulado “ De Olhos na Igualdade – 2ª edição” é uma iniciativa do Município de Alfândega da Fé, em parceria com a Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé (LACSAF), a fim de assinalar o Dia Municipal para a Igualdade, celebrado a 24 de Outubro.

Promover a Igualdade é sinónimo de criar uma cultura e práticas que reconhecem, respeitam e valorizam a diferença em benefício de todas as pessoas. Uma missão de longa data, que o Município e a LACSAF têm vindo a desenvolver junto da comunidade local e cujo contributo de todos/as é imprescindível.

**2. Tema |**

2.1 O concurso de fotografia subordinado ao tema “De Olhos na Igualdade – 2ª edição” pretende, desta forma, e pelo segundo ano consecutivo, promover e sensibilizar a comunidade local para a temática da igualdade, com o intuito de cada pessoa refletir e perspetivar sobre o conceito de Igualdade.

**3. Objetivos |**

3.1 O concurso tem como principal objetivo promover, sensibilizar e consciencializar a comunidade local para a temática da Igualdade.

3.2 Tem como finalidade eleger 3 fotografias alusivas ao tema da Igualdade, sob o olhar e a perspetiva de cada um/a.

3.3 Desenvolver e estimular a criatividade no âmbito da fotografia.

**4. Condições de Participação |**

4.1 O concurso é aberto a qualquer cidadão ou cidadã, independentemente da sua nacionalidade, idade ou profissão.

4.2 Cada concorrente poderá participar com um número máximo de 1 fotografia.

## 5. Como Participar |

5.1 As fotografias a concurso devem ter em conta as seguintes informações:

- a) As fotografias a preto e branco ou a cores deverão ser originais e subordinadas à temática identificada, “ De Olhos na Igualdade”;
- b) A cada ficheiro da fotografia deve ser atribuído um nome/ título, que exprima o significado da imagem e a sua associação ao tema;
- c) Os/As autores/as devem acompanhar a fotografia com uma breve memória descritiva, onde conste o título da mesma, uma breve descrição da imagem e a data em que foi feito o registo fotográfico;
- d) O não envio dos dados solicitados pode comprometer a participação no concurso.

## 6. Entrega dos trabalhos |

6.1 As fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço de e-mail:

[comunicacao@cm-alfandegadafe.pt](mailto:comunicacao@cm-alfandegadafe.pt) , entre os dias 1 e 14 de Outubro.

## 7. Admissão |

7.1 Qualquer plágio será da responsabilidade do participante e motivo de exclusão do concurso.

## 8. Avaliação |

8.1 O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público na rede social do Município de Alfândega da Fé (Facebook).

8.2 No dia 15 de Outubro, o Município de Alfândega da Fé publicará um álbum na rede social (facebook) com todas as fotografias a concurso, que estarão a votação até ao dia 23 de Outubro.

8.3 A fotografia vencedora do concurso será aquela que obtiver mais gostos.

## 9. Prémios |

9.1 O 1º Prémio do concurso é um cabaz *Premium* de produtos locais composto por uma variedade de produtos adquiridos no comércio local.

9.2 O 2º Prémio do concurso é um cabaz *Gold* de produtos locais composto por uma variedade de produtos adquiridos no comércio local.

9.3 O 3º Prémio do concurso é um cabaz *Silver* de produtos locais composto por uma variedade de produtos adquiridos no comércio local.

9.4 .Todos/as os/as participantes do concurso terão direito a uma t-shirt, como prémio de participação.

9.5 Todas as fotografias a concurso serão usadas para uma exposição, a realizar no *hall* de entrada do auditório Drº Manuel Faria, na Casa da Cultura de Alfândega da Fé, entre os dias 24 de Outubro e 1 de Novembro, aberta a toda a comunidade local.

## 10. Divulgação dos Resultados |

10.1 A divulgação das fotografias vencedoras será efetuada no dia 24 de Outubro na rede social do Município de Alfândega da Fé (Facebook).

## 11. Direitos de Autor |

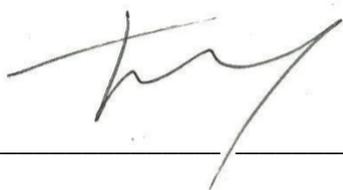
11.1 Todos/as os/as concorrentes, independentemente dos resultados, obrigam-se a autorizar a utilização dos trabalhos, sem qualquer compensação, em todas as publicações, em formato digital ou analógico, ou atividades promovidas pelo Município de Alfândega da Fé e a LACSAF, desde que devidamente identificado o/a autor/a.

## 12. Nota Final |

12.1 O cumprimento da lei que regulamenta a tomada de imagens de pessoas e objetos sob responsabilidade de terceiros é da responsabilidade dos concorrentes.

Alfândega da Fé, 29 de Setembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,



---